



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“O vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes que estude a implementação do programa ‘Boa Visão e Saúde Ocular nas Escolas’, com a finalidade de promover a prevenção, a detecção precoce e o adequado encaminhamento para avaliação e tratamento especializados.”

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que o programa visa promover a prevenção, a detecção precoce e o adequado encaminhamento para avaliação e tratamento especializados de alterações visuais entre os estudantes da rede pública municipal de ensino;

Considerando que cerca de 19% das crianças e adolescentes em idade escolar no Brasil apresentam algum tipo de problema de visão, muitos sem diagnóstico ou tratamento adequado;

Considerando que a visão é essencial para o processo de aprendizagem, sendo responsável por cerca de 80% da absorção do conhecimento na infância, e que dificuldades visuais não detectadas podem comprometer o rendimento escolar;

Considerando o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal, que estabelece o dever do Poder Público de garantir programas suplementares de assistência à saúde no âmbito educacional;

Considerando que o Programa será destinado aos estudantes da rede pública municipal, abrangendo **Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos (EJA)**;

Considerando que o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil e entidades de classe da área da saúde;

O vereador solicita, portanto, a atenção do Executivo Municipal para que seja estudada a implementação do programa ‘Boa Visão e Saúde Ocular nas Escolas’, visando garantir a equidade no acesso ao aprendizado e a proteção integral da infância e juventude embuense.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 11 de maio de 2026.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

